

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Sugestão de Emenda ao Orçamento nº /2005
(Dos Srs. Deputados José Pimentel e Wasny de Roure)**

Solicita apresentação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 40, de 2005-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., nos termos regimentais, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja formulada emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2006 , objetivando reforçar dotação de Programa de Trabalho do Ministério do Ministério da Previdência Social, conforme detalhado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33101 – MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0085 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS PREVIDÊNCIÁRIOS - ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA)

AÇÃO ATÍPICA - REAPARELHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO DA SECRETARIA DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA

VALOR: R\$ 25.000.000,00

GND: 4 - INVESTIMENTOS: R\$ 15.000.000,00

GND: 3 - CUSTEIO: R\$ 10.000.000,00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS



4843506511

JUSTIFICAÇÃO

À Secretaria da Receita Previdenciária, criada pela Medida Provisória nº 222, de 05 de outubro de 2004, cabe cumprir os seguintes objetivos: 1. Administração tributária da Previdência - arrecadação, recuperação de crédito, estudos e normas tributárias; 2. exercer fiscalização de contribuintes e segurados; e 3. atuar em atividades de pesquisa e investigação, inteligência, análise de riscos, auditorias e controles internos. A presente emenda viabilizará a efetivação da estrutura e manutenção desse Órgão, favorecendo a concretização de seus fundamentais objetivos.

Sala da Comissão, de novembro de 2005

Dep. JOSÉ PIMENTEL

Dep. WASNY DE ROURE



4843506511



4843506511